



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARANÁ**

**ROTEIRO DE ANÁLISE DE
CONSISTÊNCIA DOS
DADOS**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANUAL DO PREFEITO
MUNICIPAL**

**Serviço de Proteção e Atendimento
Integral à Família (PAIF)**

RCD ASS15 - Acompanhamento Familiar



PROGOV

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	2
COMO UTILIZAR ESTE DOCUMENTO?.....	3
ASPACTOS COMPREENDIDOS NESTE DOCUMENTO.....	4
ESTRUTURA DE CRITÉRIOS	5
LITERATURA SUGERIDA.....	6
QUESTÕES A SEREM VERIFICADAS	7
PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS	8
DEFINIÇÃO DA AMOSTRA.....	8
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES	8
PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE.....	10
Item 1 – A equipe de referência do CRAS realiza acompanhamento familiar no âmbito do PAIF?	10
Item 2 – A equipe de referência do CRAS realiza prioritariamente o acompanhamento familiar de famílias contrarreferenciadas pelo CREAS após trabalho realizado no âmbito do PAEFI?.....	10
Item 3 – A equipe de referência do CRAS realiza prioritariamente o acompanhamento familiar de famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC)?	10
Item 4 – A equipe de referência do CRAS realiza prioritariamente o acompanhamento familiar de famílias beneficiárias do Bolsa Família em situação de descumprimento de condicionalidades?	11
Item 5 – A equipe de referência do CRAS realiza mediações periódicas, no mínimo bimestralmente, com as famílias acompanhadas no âmbito do PAIF?	11
ANEXO I - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO(À) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUDITORIA (CHECKLIST).....	14
ANEXO III - POSSÍVEIS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES APLICÁVEIS	18

INTRODUÇÃO

Com a reformulação do processo de emissão de Parecer Prévio sobre as contas dos prefeitos paranaenses, concebida no ano de 2022, a apreciação do desempenho anual do governo passou a considerar o grau de implementação de ações que estão sob a responsabilidade do chefe do poder executivo municipal nas áreas da educação, saúde, assistência social, transparência e relacionamento com o cidadão, administração financeira e previdência social.

Para isso, foi inserida a **Avaliação da Atuação Governamental** como parte integrante do Parecer Prévio. Esse instrumento busca mensurar o desempenho do governo em cada uma das áreas avaliadas com base em informações e documentos fornecidos diretamente por agentes públicos municipais, denominados de **interlocutores**, tais como secretários, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, coordenadores de unidades de saúde e de centros de referência da assistência social, entre outros.

A diversificação da base de interlocutores resultou na participação de mais de 21.000 pessoas no ano de 2023, fato que, além de implicar mais legitimidade ao processo, limita a possibilidade de ações coordenadas com intuito de inflar inapropriadamente a nota obtida pelos governos municipais na Avaliação da Atuação Governamental.

Apesar disso, tendo em vista a grande quantidade de aspectos avaliados no processo e considerando a necessidade de fomentar um amplo e irrestrito diagnóstico das políticas a todas as partes interessadas, tais como as instituições de controle, as câmaras municipais, a sociedade e os próprios municípios avaliados, torna-se necessário avançar na definição de mecanismos de assecuração da confiabilidade e integridade das informações fornecidas anualmente pelos interlocutores.

Diante disso, este documento tem por objetivo estabelecer procedimentos para orientar as unidades de controle interno municipais, as entidades de controle social, o próprio Tribunal de Contas e demais interessados na **análise de consistência dos dados** fornecidos pelos agentes públicos interlocutores da Avaliação da Atuação Governamental.

COMO UTILIZAR ESTE DOCUMENTO?

Conforme ressaltado anteriormente, a proposta deste documento é estabelecer procedimentos que permita aferir a consistência dos dados fornecidos pelos agentes públicos interlocutores da Avaliação da Atuação Governamental.

Contudo, a aplicação dos procedimentos sugeridos neste trabalho também pode resultar na elaboração de relatórios com a identificação de achados e a emissão de recomendações para que a gestão municipal adeque os seus processos de modo a melhorar a qualidade dos serviços disponibilizados à população.

Para alcançar os resultados esperados com a aplicação dos procedimentos, sugere-se que este documento seja utilizado a partir dos seguintes passos:



Leitura do documento na íntegra, o que propiciará ao usuário um conhecimento geral do assunto tratado e dos procedimentos a serem realizados.



Leitura da LITERATURA SUGERIDA, de modo que o usuário tenha condições de aprofundar o seu conhecimento no assunto tratado. Esta ação deve ser realizada a critério do usuário, considerando o seu conhecimento prévio sobre o assunto e o tempo disponível para a atividade.



Solicitação, à gestão municipal, dos documentos que subsidiarão os procedimentos, ficando a critério do usuário a utilização do modelo sugerido no ANEXO I.



Preenchimento do ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUDITORIA (CHECKLIST), cujos quesitos devem ser respondidos considerando as orientações dos PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE referenciados na coluna “PA”.



Os quesitos que forem respondidos com “**não**” indicarão a existência do achado referenciado na coluna “**possíveis achados**”, no ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUDITORIA (CHECKLIST). Os achados estão especificados no ANEXO III - POSSÍVEIS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES, acompanhados de possíveis recomendações aplicáveis.

ASPACTOS COMPREENDIDOS NESTE DOCUMENTO

Este documento estabelece procedimentos de análise de consistência de dados para o Item de Verificação **15 – Acompanhamento familiar no PAIF**, inserido na questão **05 – PAIF** da área da **Assistência Social**.

Áreas	Educação	Saúde	Assistência Social	Transparência e Relacionamento	Administração Financeira	Previdência Social	
Questões	Q01. Instrumentos de Planejamento	Q02. Vigilância Socioassistencial	Q03. Diagnóstico do território e acesso	Q04. Articulação territorial e interset.	Q05. PAIF	Q06. SCFV e SPSB no Domicílio	Q07. Recursos físicos e humanos
Itens de Verificação	IV01. Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)	IV03. Vigilância Socioassistencial - Institucionalização	IV06. Diagnóstico Socioterritorial	IV09. Articulação da Rede Socioassistencial	IV11. Processos do PAIF	IV16. Processos do SCFV e SPSB no Domicílio	IV19. Recursos humanos
	IV02. Monitoramento do PMAS	IV04. Vigilância Socioassistencial - Gestão da informação	IV07. Busca ativa	IV10. Articulação Intersetorial	IV12. Acolhida no PAIF	IV17. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	IV20. Formação e capacitação
		IV05. Vigilância Socioassistencial - atividades inerentes	IV08. Divulgação e fomento ao acesso		IV13. Oficinas com famílias no PAIF	IV18. Serviço de PSB no Domicílio para Pessoas com Def. e Idosas	IV21. Demanda por CRAS nos territórios
					IV14. Ações comunitárias no PAIF		IV22. Estrutura do CRAS
					IV15. Acompanhamento familiar no PAIF		

ESTRUTURA DE CRITÉRIOS

Acompanhamento Familiar no PAIF

Concebida como direito do cidadão e dever do Estado, a **Assistência Social** é uma Política de Seguridade Social não contributiva com o propósito de prover as necessidades básicas da população por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade¹.

A assistência Social se organiza por meio da **Proteção Social Básica**, que se destina à **prevenção** de condições de vulnerabilidade e risco social, e da **Proteção Social Especial**, que se presta ao **enfrentamento** de situações de violação de direitos e rompimento de vínculos sociais e comunitários².

Os serviços de **Proteção Social Básica** são oferecidos principalmente nos **Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)**. Esses equipamentos são a porta de entrada do SUAS e devem estar situados nos territórios de maior incidência de vulnerabilidade e risco social dos municípios³.

As funções principais dos CRAS são a gestão dos serviços de Proteção Social Básica do seu território e a oferta do **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)**, que consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos familiares, promover o acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da sua qualidade de vida⁴.

O trabalho social desenvolvido no PAIF é executado por meio de duas modalidades: o **atendimento familiar**, que é uma oferta de atenção destinada ao atendimento de uma demanda de curto prazo, e o **acompanhamento familiar**, que consiste numa ação voltada a situações de vulnerabilidade social que exigem maior tempo e intervenções mais planejadas para a sua superação⁵.

O **acompanhamento familiar** é um processo planejado por um período de tempo determinado que visa à **superação da situação de vulnerabilidade** ou à **prevenção de riscos e/ou violação de direitos**, por meio do estabelecimento de um **conjunto de intervenções compromissadas entre a família e a equipe de referência do CRAS**⁵.

Devem ser priorizadas no acompanhamento do PAIF, entre outras situações⁶:

- Famílias **contrarreferenciadas ao CRAS pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)**⁷, após trabalho realizado no Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

¹ Artigo 1º da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

² Artigo 6º-A, Incisos I e II, da Lei n.º 8.742/1993.

³ Artigo 6º-C, *caput* e § 1º, da Lei n.º 8.742/1993.

⁴ Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Conselho Nacional de Assistência Social. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em: 21/10/2024.

⁵ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas sobre o PAIF - Trabalho Social com Famílias. Brasília: MDS, 2011. 2. p.54.

⁶ Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Comissão Intergestores Tripartite (CIT), Resolução CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009.

⁷ O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram

- Famílias com **beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC)**⁸;
- Famílias em **descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família**, quando este se der consequência de situação de vulnerabilidade social.

O planejamento do acompanhamento familiar demanda a formulação de um **Plano de Acompanhamento Familiar**, no qual devem ser descritas as vulnerabilidades a serem superadas com o acompanhamento, as ações que devem ser realizadas para a superação destas e todas as atualizações decorrentes das intervenções realizadas durante o processo⁵.

Durante o acompanhamento familiar, devem ser realizados encontros entre as famílias e a equipe de referência do CRAS, denominados de **mediações periódicas**. Esse é o momento no qual ocorre a avaliação dos objetivos e metas, das dificuldades encontradas e a definição de estratégias para a superação destas⁹.

LITERATURA SUGERIDA

- [Orientações Técnicas sobre o PAIF - Volume 2](#): páginas 54 a 62.
- [Vídeo “Funções do CRAS”](#).
- [Vídeo “Serviços do CRAS”](#).
- [Vídeo "No Miudinho do PAIF - Episódio 8. A cereja do Bolo: Acompanhamento Familiar"](#).

seus direitos violados. Caso o município não disponha de Creas, deve contar ao menos com uma equipe de Proteção Social Especial vinculada à secretaria municipal de assistência social ou órgão equivalente.

A unidade deve, obrigatoriamente, ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.

⁸ O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário-mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

⁹ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas sobre o PAIF - Trabalho Social com Famílias. Brasília: MDS, 2011. 2. p.64.

QUESTÕES A SEREM VERIFICADAS

Item	Questão Auxiliar
1	A equipe de referência do CRAS realiza acompanhamento familiar no âmbito do PAIF?
2	A equipe de referência do CRAS realiza prioritariamente o acompanhamento familiar de famílias contrarreferenciadas pelo CREAS após trabalho realizado no âmbito do PAEFI?
3	A equipe de referência do CRAS realiza prioritariamente o acompanhamento familiar de famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC)?
4	A equipe de referência do CRAS realiza prioritariamente o acompanhamento familiar de famílias beneficiárias do Bolsa Família em situação de descumprimento de condicionalidades?
5	A equipe de referência do CRAS realiza mediações periódicas, no mínimo bimestralmente, com as famílias acompanhadas no âmbito do PAIF?

PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS

DEFINIÇÃO DA AMOSTRA

Caso o município disponha de mais de um CRAS, a equipe de auditoria deverá selecionar uma amostra de um ou mais CRAS ou optar pela realização dos procedimentos em todos os CRAS municipais.

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

A equipe de auditoria deverá informar à gestão municipal da área da assistência social sobre os procedimentos a serem realizados. Na comunicação, deverá ser solicitada a seguinte documentação preliminar:

Documento	
D1	Relação de servidores do(s) CRAS selecionado(s) com, no mínimo, as seguintes informações: nome, cargo/função e formação (técnico(a) de nível médio, assistente social, psicólogo(a) etc.).

Atenção!

Os procedimentos de análise a serem realizados pela equipe de auditoria demandarão o acesso a documentos que contêm informações sensíveis, o que inviabiliza o seu envio por meio de cópias físicas ou mensagens eletrônicas e implica a necessidade de **visita física aos CRAS** para acesso aos registros originais.

Dessa forma, além da documentação preliminar (D1), a ser obtida antes do início dos procedimentos de análise, a equipe de auditoria deverá informar à gestão municipal que, durante os trabalhos na sede do CRAS, deverão estar à sua disposição, para consulta, os seguintes documentos:

Documento	
D2	<p>Prontuários de uma amostra de 5 famílias acompanhadas no PAIF durante o ano em análise. Considerar que:</p> <ul style="list-style-type: none">• Se o prontuário for físico: ele deverá estar à disposição para consulta da equipe de auditoria.• Se o prontuário for eletrônico: no momento da visita, deverá ser disponibilizado à equipe de auditoria acesso para visualização do prontuário no sistema.• Os acompanhamentos devem estar ou terem estado em execução durante o ano em análise.
D3	<p>Pelo menos um prontuário de família inserida no acompanhamento no PAIF pelo fato de ter sido contrarreferenciada do CREAS (ou equipe de Proteção Social Especial) após trabalho realizado no PAEFI. Considerar que:</p> <ul style="list-style-type: none">• Se o prontuário for físico: ele deverá estar à disposição para consulta da equipe de auditoria.• Se o prontuário for eletrônico: no momento da visita, deverá ser disponibilizado à equipe de auditoria acesso para visualização do prontuário no sistema.• O acompanhamento deve estar ou ter estado em execução durante o ano em análise.

D4	<p>Pelo menos um prontuário de família inserida no acompanhamento no PAIF pelo fato de possuir integrante beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Considerar que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se o prontuário for físico: ele deverá estar à disposição para consulta da equipe de auditoria. • Se o prontuário for eletrônico: no momento da visita, deverá ser disponibilizado à equipe de auditoria acesso para visualização do prontuário no sistema. • O acompanhamento deve estar ou ter estado em execução durante o ano em análise.
D5	<p>Pelo menos um prontuário de família inserida no acompanhamento no PAIF pelo fato de estar em situação de descumprimento de condicionalidade do Bolsa Família. Considerar que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se o prontuário for físico: ele deverá estar à disposição para consulta da equipe de auditoria. • Se o prontuário for eletrônico: no momento da visita, deverá ser disponibilizado à equipe de auditoria acesso para visualização do prontuário no sistema. • O acompanhamento deve estar ou ter estado em execução durante o ano em análise.

Para a solicitação de documentos e informações, a equipe de auditoria poderá utilizar o [ANEXO I - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO\(A\) SECRETÁRIO\(A\) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL](#).

PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

Item 1 – A equipe de referência do CRAS realiza acompanhamento familiar no âmbito do PAIF?

PA1.1. Solicitar acesso a D2.

PA1.2. Verificar se nos prontuários analisados estão registradas, no mínimo, as seguintes informações:

- As **vulnerabilidades a serem superadas** com o acompanhamento;
- **O que deve ser feito para a superação das vulnerabilidades** (objetivos e ações a serem executadas e os respectivos responsáveis);
- **O estágio atual do acompanhamento:** o que foi feito até o momento (por exemplo: inserções dos membros da família em ações do PAIF, respostas dadas pelo poder público, mediações realizadas, grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos etc.).

PA1.3. Verificar, com auxílio das informações contidas em D1, se a equipe que realiza os acompanhamentos é composta por profissionais de nível superior.

PA1.4. Verificar se os acompanhamentos foram ou estão sendo executados no ano em análise.

Observação quanto aos itens 2, 3 e 4: será difícil evidenciar apropriadamente se as equipes de referência do CRAS realizam **prioritariamente** o acompanhamento familiar de famílias provenientes do CREAS (item 2), beneficiárias do BPC (item 3) e em descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família (item 4).

Para esses casos, **os procedimentos sugeridos a seguir buscarão aferir se, no mínimo, as equipes de referência do CRAS estão realizando acompanhamento de famílias que se encontram em cada uma dessas situações.**

Item 2 – A equipe de referência do CRAS realiza prioritariamente o acompanhamento familiar de famílias contrarreferenciadas pelo CREAS após trabalho realizado no âmbito do PAEFI?

PA2.1. Solicitar acesso a D3.

PA2.2. Verificar se o prontuário de D3 contém registros que permitam identificar as informações listadas em PA1.2.

PA2.3. Verificar se o prontuário de D3 contém registros que permitam identificar, no mínimo, informações sobre o **trabalho realizado com a família no âmbito do PAEFI**, incluindo a **situação da vulnerabilidade ou de risco social em que a família se encontrava anteriormente.**

PA2.4. Verificar se o acompanhamento foi ou está sendo executado no ano em análise.

Item 3 – A equipe de referência do CRAS realiza prioritariamente o acompanhamento familiar de famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC)?

PA3.1. Solicitar acesso a D4.

PA3.2. Verificar se o prontuário de D4 contém registros que permitam identificar as informações listadas em PA1.2.

PA3.3. Verificar se o prontuário de D4 contém registros que permitam identificar que **a família acompanhada possui beneficiário do BPC.**

PA3.4. Verificar se o acompanhamento foi ou está sendo executado no ano em análise.

Item 4 – A equipe de referência do CRAS realiza prioritariamente o acompanhamento familiar de famílias beneficiárias do Bolsa Família em situação de descumprimento de condicionalidades?

PA4.1. Solicitar acesso a D5.

PA4.2. Verificar se o prontuário de D5 contém registros que permitam identificar as informações listadas em PA1.2.

PA4.3. Verificar se o prontuário de D5 contém registros que permitam identificar que **a inserção da família no acompanhamento familiar no PAIF foi motivada por descumprimento de condicionalidade do Bolsa Família.**

PA4.4. Verificar se o acompanhamento foi ou está sendo executado no ano em análise.

Item 5 – A equipe de referência do CRAS realiza mediações periódicas, no mínimo bimestralmente, com as famílias acompanhadas no âmbito do PAIF?

Atenção!

É possível que a equipe do CRAS não compreenda o conceito de “mediação periódica”, embora o termo conste nos documentos e orientações emitidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

As mediações são encontros periódicos entre as famílias acompanhadas e os profissionais do CRAS em que deve haver a avaliação do alcance dos objetivos propostos no acompanhamento e a discussão e elaboração de estratégias para a superação das dificuldades encontradas¹⁰.

PA5.1. Acessar a D2.

PA5.2. Verificar se nos prontuários analisados estão registradas informações que permitam concluir **que há encontros periódicos com as famílias acompanhadas (mediações periódicas).**

PA5.3. Verificar se esses encontros são realizados em periodicidade bimestral ou inferior.

PA5.4. Verificar se os prontuários analisados são atualizados com as informações resultantes das mediações periódicas realizadas. Nesses encontros, espera-se que a família acompanhada e a equipe do CRAS identifiquem se os objetivos propostos para o acompanhamento foram alcançados, se houve dificuldades para o alcance de tais objetivos e, dessa forma, definam estratégias para a superação dos desafios enfrentados pela família.

¹⁰ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas sobre o PAIF - Trabalho Social com Famílias. Brasília: MDS, 2011. 2. p.54.

ANEXO I - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: auditoria interna

Prezado(a) Sr.(a) **[Nome do(a) Secretário(a)]**,

No exercício de nossas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, a **[Nome da Unidade de Controle Interno]** está realizando um procedimento de auditoria interna com foco no **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)**. Esta iniciativa faz parte do nosso compromisso contínuo com a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços públicos municipais.

O objetivo do trabalho é aferir a adequação do **Acompanhamento Familiar no PAIF**, bem como verificar a consistência dos dados informados nos questionários respondidos pelos interlocutores municipais no âmbito da prestação de contas anual do governo municipal.

As conclusões desta auditoria não somente nos auxiliarão a entender melhor as práticas correntes, mas também poderão resultar na emissão de recomendações específicas para aprimoramento dos processos em questão.

Nesse sentido, solicitamos gentilmente que nos forneça previamente à realização dos trabalhos a seguinte documentação:

- **Relação de servidores do(s) CRAS [identificação do(s) CRAS selecionado(s)]** com, no mínimo, as seguintes informações: **nome, cargo/função e formação** (técnico(a) de nível médio, assistente social, psicólogo(a) etc.).

Informamos que os procedimentos de auditoria comportarão **visita ao(s) CRAS [identificação do(s) CRAS selecionado(s)]** no(s) dia(s) **XX/XX/XXXX**, às **XX h**, ocasião em que a documentação abaixo deverá estar disponível para acesso à equipe de auditoria:

- **Prontuários de uma amostra de 5 famílias acompanhadas no PAIF durante o ano em análise.**
- **Pelo menos um prontuário de família inserida no acompanhamento no PAIF pelo fato de ter sido contrarreferenciada do CREAS após trabalho realizado no PAEFI.**
- **Pelo menos um prontuário de família inserida no acompanhamento no PAIF pelo fato de possuir integrante beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC).**
- **Pelo menos um prontuário de família inserida no acompanhamento no PAIF pelo fato de estar em situação de descumprimento de condicionalidade do Bolsa Família.**

Para a disponibilização dos prontuários acima listados, considerar que:

- **Se o prontuário for físico:** ele deverá estar à disposição para consulta da equipe de auditoria.
- **Se o prontuário for eletrônico:** no momento da visita, deverá ser disponibilizado à equipe de auditoria acesso para visualização do prontuário no sistema.
- Os acompanhamentos devem estar ou terem estado em execução durante este ano.

Agradecemos sua colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Por favor, encaminhe os documentos solicitados até **[data**

limite], por meio do e-mail [especificar e-mail ou outro canal], para que possamos dar continuidade ao nosso trabalho de auditoria.

Atenciosamente,

[Seu Nome]

[Seu Cargo]

[Contato]

[Email da Unidade de Controle Interno]

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUDITORIA (CHECKLIST)

Item 1. A equipe de referência do CRAS realiza acompanhamento familiar no âmbito do PAIF?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
Foi concedido acesso à amostra de prontuários de no mínimo 5 famílias acompanhadas no PAIF no ano em análise (D2)?	PA1.1				AC01	
Nos prontuários da amostra (D2), é possível identificar as vulnerabilidades a serem superadas com o acompanhamento?	PA1.2				AC02	
Nos prontuários da amostra (D2), é possível identificar o que deve ser feito para a superação das vulnerabilidades (objetivos e ações a serem executadas e os respectivos responsáveis)?	PA1.2				AC03	
Nos prontuários da amostra (D2), é possível identificar informações sobre o que foi feito até o momento no decorrer do acompanhamento (por exemplo: inserções dos membros da família em ações do PAIF, respostas dadas pelo poder público, mediações realizadas, grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos etc.)?	PA1.2				AC04	
Com o auxílio da relação de servidores do CRAS (D1), é possível afirmar que a equipe que realiza os acompanhamentos da amostra contida em D2 é composta por profissionais de nível superior?	PA1.3				AC05	
Os acompanhamentos da amostra contida em D2 foram ou estão sendo executados no ano em análise?	PA1.4				AC01	

Item 2 - A equipe de referência do CRAS realiza prioritariamente o acompanhamento familiar de famílias contrarreferenciadas pelo CREAS após trabalho realizado no âmbito do PAEFI?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
Foi concedido acesso a pelo menos um prontuário de família inserida no PAIF pelo fato de ter sido contrarreferenciada do CREAS (ou equipe de Proteção Social Especial) após trabalho realizado no PAEFI (D3)?	PA2.1				AC06	
No prontuário D3, é possível identificar as vulnerabilidades a serem superadas com o acompanhamento?	PA2.2				AC02	

No prontuário D3, é possível identificar o que deve ser feito para a superação das vulnerabilidades (objetivos e ações a serem executadas e os respectivos responsáveis)?	PA2.2				AC03	
No prontuário D3, é possível identificar informações sobre o que foi feito até o momento no decorrer do acompanhamento (por exemplo: inserções dos membros da família em ações do PAIF, respostas dadas pelo poder público, mediações realizadas, grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos etc.)?	PA2.2				AC04	
No prontuário D3, é possível identificar informações sobre o trabalho realizado com a família no âmbito do PAEFI, incluindo a situação da vulnerabilidade ou risco social em que a família se encontrava anteriormente?	PA2.3				AC07	
O acompanhamento contido em D3 foi ou está sendo executado no ano em análise?	PA2.4				AC06	

Item 3 - A equipe de referência do CRAS realiza prioritariamente o acompanhamento familiar de famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC)?

Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
Foi concedido acesso a pelo menos um prontuário de família inserida no PAIF pelo fato de possuir integrante beneficiário do BPC (D4)?	PA3.1				AC08	
No prontuário D4, é possível identificar as vulnerabilidades a serem superadas com o acompanhamento?	PA3.2				AC02	
No prontuário D4, é possível identificar o que deve ser feito para a superação das vulnerabilidades (objetivos e ações a serem executadas e os respectivos responsáveis)?	PA3.2				AC03	
No prontuário D4, é possível identificar informações sobre o que foi feito até o momento no decorrer do acompanhamento (por exemplo: inserções dos membros da família em ações do PAIF, respostas dadas pelo poder público, mediações realizadas, grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos etc.)?	PA3.2				AC04	
No prontuário D4, é possível identificar que a família acompanhada possui beneficiário do BPC?	PA3.4				AC08	
O acompanhamento contido em D4 foi ou está sendo executado no ano em análise?	PA3.5				AC08	

Item 4 - A equipe de referência do CRAS realiza prioritariamente o acompanhamento familiar de famílias beneficiárias do Bolsa Família em situação de descumprimento de condicionalidades?

Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
Foi concedido acesso a pelo menos um prontuário de família inserida no PAIF pelo fato de estar em situação de descumprimento de condicionalidade do Bolsa Família (D5)?	PA4.1				AC09	
No prontuário D5, é possível identificar as vulnerabilidades a serem superadas com o acompanhamento?	PA4.2				AC02	

No prontuário D5, é possível identificar o que deve ser feito para a superação das vulnerabilidades (objetivos e ações a serem executadas e os respectivos responsáveis)?	PA4.2				AC03	
No prontuário D5, é possível identificar informações sobre o que foi feito até o momento no decorrer do acompanhamento (por exemplo: inserções dos membros da família em ações do PAIF, respostas dadas pelo poder público, mediações realizadas, grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos etc.)?	PA4.2				AC04	
No prontuário D5, é possível identificar que a inserção da família no acompanhamento familiar no PAIF foi motivada por descumprimento de condicionalidade do Bolsa Família?	PA4.3				AC09	
O acompanhamento contido em D5 foi ou está sendo executado no ano em análise?	PA4.4				AC09	

Item 5 – A equipe de referência do CRAS realiza mediações periódicas, no mínimo bimestralmente, com as famílias acompanhadas no âmbito do PAIF?

Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
Foi concedido acesso à amostra de prontuários de no mínimo 5 famílias acompanhadas no PAIF no ano em análise (D2)?	PA5.1				AC01	
Nos prontuários da amostra (D2), há informações sobre encontros periódicos com as famílias acompanhadas?	PA5.2				AC10	
Caso existam, os encontros periódicos com as famílias acompanhadas costumam ocorrer em periodicidade bimestral ou inferior?	PA5.3				AC11	
Nos prontuários da amostra (D2), há registros resultantes das mediações periódicas realizadas?	PA5.4					

ANEXO III - POSSÍVEIS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES APLICÁVEIS

Possíveis achados		Possíveis recomendações aplicáveis
AC01	Não é possível concluir que a equipe do CRAS realiza acompanhamento familiar no âmbito do PAIF.	<ul style="list-style-type: none"> Estruturar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) no(s) CRAS municipal(is) de acordo a legislação aplicável e as orientações e diretrizes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, de modo que a atividade de acompanhamento familiar seja executada de forma permanente e prioritária. Definir e implementar rotinas e instrumentos de modo que, para cada família acompanhada no PAIF, seja elaborado um Plano de Acompanhamento Familiar (PAF) em que sejam registradas, no mínimo, as vulnerabilidades a serem superadas com o acompanhamento; o que deve ser feito para a superação da situação de vulnerabilidade (objetivos, ações e responsáveis); e o que foi feito no decorrer do acompanhamento (inserções dos membros da família em ações do PAIF, respostas dadas pelo poder público, mediações realizadas, grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos etc.).
AC02	A equipe do CRAS não identifica ou registra as vulnerabilidades a serem superadas com o acompanhamento familiar no PAIF.	
AC03	A equipe do CRAS não define ou registra o que deve ser feito para a superação das vulnerabilidades no decorrer do acompanhamento familiar no PAIF.	
AC04	A equipe do CRAS não registra as ações e encaminhamentos que são realizados no decorrer do acompanhamento familiar no PAIF.	
AC05	A equipe do CRAS responsável pelos acompanhamentos familiares no PAIF não é composta integralmente por profissionais de nível superior.	Estruturar a(s) equipe(s) de referência do(s) CRAS municipal(is) de acordo com os parâmetros da NOB-RH SUAS e com a demanda de atividades do CRAS, de modo que a equipe destinada à execução dos acompanhamentos familiares no âmbito do PAIF seja composta integralmente por servidores de nível superior, contendo obrigatoriamente profissional(is) assistente(s) social(is) e, se possível, de psicólogo.
AC06	A equipe de CRAS não realiza de forma prioritária o acompanhamento familiar no PAIF de famílias contrarreferenciadas da Proteção Social Especial.	Definir e implementar rotinas de modo a priorizar a realização de acompanhamento familiar de famílias contrarreferenciadas da Proteção Social Especial após trabalho realizado no âmbito do PAEFI.
AC07	A equipe do CRAS não dispõe de registros que demonstrem informações sobre o trabalho realizado no PAEFI com a família contrarreferenciada da Proteção Social Especial.	Definir e implementar instrumentos e rotinas que permitam à equipe de referência do CRAS conhecer os detalhes sobre o trabalho realizado no âmbito do PAEFI com as famílias que vieram ao CRAS contrarreferenciadas da Proteção Social Especial.
AC08	A equipe do CRAS não realiza de forma prioritária o acompanhamento familiar no PAIF de famílias com pessoas beneficiárias do BPC.	Definir e implementar rotinas de modo a priorizar a realização de acompanhamento familiar de famílias com pessoas beneficiárias do BPC.
AC09	A equipe do CRAS não realiza de forma prioritária o acompanhamento familiar no PAIF de famílias em situação de descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família.	Definir e implementar rotinas de modo a priorizar a realização de acompanhamento familiar de famílias em situação de descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família.
AC10	A equipe do CRAS não realiza encontros periódicos (mediações) ou não registra informações sobre esses encontros com as famílias acompanhadas no PAIF.	Definir e implementar instrumentos e rotinas de modo que a equipe de referência do CRAS realize e registre o resultado de encontros (mediações periódicas) com as famílias acompanhadas no PAIF, em periodicidade bimestral ou inferior, para avaliação do alcance dos objetivos definidos no acompanhamento, das dificuldades encontradas e para a elaboração de estratégias para superação destas.
AC11	A equipe do CRAS não realiza encontros periódicos (mediações) com as famílias acompanhadas no PAIF em periodicidade bimestral ou inferior.	
AC12	A equipe do CRAS não registra informações resultantes dos encontros periódicos (mediações) com as famílias acompanhadas no PAIF.	